



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 23(vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Presença da juíza auxiliar, Dra. Denise Drumond. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 90ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 604-14.2014.6.27.0000 - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - BEM PÚBLICO - REELEIÇÃO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND - JUIZA AUXILIAR

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A EXPERIENCIA FAZ A MUDANÇA (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

REPRESENTADO: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADA: ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

REPRESENTADO: JOSELI ANGELO AGNOLIN

REPRESENTADO: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRICIA GRIMM BANDEIRA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas, indeferir o pedido de denúncia da lide e negar provimento ao agravo retido. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do Desembargador Marco Villas Boas, julgar improcedente a

representação. Acompanharam o relator os juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo. Vencida a relatora. Sustentação oral pelo advogado dos representados, Dr. Márcio Gonçalves. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 1018-12.2014.6.27.0000 - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO / PROGRAMA EM BLOCO - DIA 22-08-2014 (PERÍODO NOTURNO) - SUPOSTAS AFIRMAÇÕES INVERIDICAS CANDIDATA REPRESENTADA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND - JUIZA AUXILIAR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

ADVOGADO: DANIEL THOMA ISOMURA e Outros

RECORRENTE: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

ADVOGADO: DANIEL THOMA ISOMURA e Outros

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A EXPERIENCIA FAZ A MUDANÇA (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA e Outros

RECORRIDO: KÁTIA REGINA DE ABREU

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA e Outros

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 168-26.2012.6.27.0000 - DENÚNCIA. POSSÍVEL CRIME ELEITORAL. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ART. 350 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DENUNCIADO: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, DEPUTADA ESTADUAL

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: FERNANDO TEIXEIRA FELIPE

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

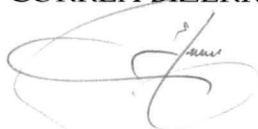
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO

DENUNCIADO: ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADA: AGDA CORREA BIZERRA



PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição da denúncia, e consequente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. Após o voto divergente do juiz Zacarias Leonardo, pelo recebimento da denúncia, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado dos denunciados, Dr. Roberto Serra da Silva Maia. **(SESSÃO DE 04.09.14-17h).** **DECISÃO:** O relator votou pela rejeição da denúncia, e consequente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. O juiz Zacarias Leonardo votou pelo recebimento da denúncia, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Diante do empate, a Senhora Presidente retirou os autos com vista. **(SESSÃO DE 16.9.14-10H).** **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 941-81.2012.6.27.0029 - NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO) - ELEIÇÕES 2012 (APENSO: AIJE n.º 943-51.2012.6.27.0029)

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ JOAO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RELATOR DESIGNADO PARA OS EMBARGOS: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: MARCELLO DE LIMA LÉLIS

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES

EMBARGANTE: CIRLENE AZEVEDO HONORATO PUGLIESI TAVARES

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES

EMBARGADO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE

EMBARGADO: MANOEL ARAGÃO DA SILVA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 543

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo provimento parcial dos embargos, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 16.09.14-17H).**

DECISÃO: O Des. Marco Villas Boas proferiu voto vista, pelo não conhecimento dos embargos, no que foi acompanhado pelo juiz Zacarias Leonardo. O juiz José Ribamar acompanhou o relator. Diante dos debates, o relator retirou os autos para análise. **(SESSÃO DE 23.09.14-10H).** **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos

do voto do Desembargador Marco Villas Boas, não conhecer dos embargos opostos. Votaram com a divergência o juiz Zacarias Leonardo e a Senhora Presidente, que proferiu Voto Minerva. Vencidos o relator e o juiz José Ribamar, que votaram pelo provimento parcial dos embargos.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 207-52.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR - SENADOR - PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR - SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ" (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADOS: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADOS: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADOS: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA

ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA MOTA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 523/525

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA" (PMDB/PT/PSD/ PV)

ADVOGADOS: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADOS: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADOS: ALINE RANIELLE DE SOUSA

ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator, rejeitando os embargos opostos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 18.9.2014-17H).** **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, rejeitar os embargos opostos. Acompanharam o relator o Desembargador Marco Villas Boas e a Presidente, que proferiu Voto Minerva. Vencidos o juiz José Ribamar, que votou pelo parcial provimento dos embargos para incluir um item ao acórdão embargado, com o seguinte texto: *"O Tribunal decidiu por maioria que a Justiça Eleitoral é incompetente, para no DRAP, apreciar a validade da convenção partidária, no que diz respeito à observância das regras estatutárias"*, e o juiz Zacarias Leonardo, que acompanhou o voto do juiz José Ribamar.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 164-18.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

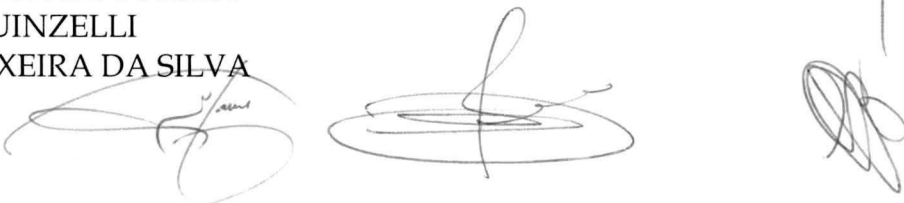
RELATOR DESIGNADO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "RENOVA TOCANTINS"
(PSC/PSL/PTC/PRP/PRTB/ PRB / PHS / PDT)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA



ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA

ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS 286/288

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB / PSD)

ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator, rejeitando os embargos opostos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 18.9.2014-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, rejeitar os embargos opostos. Acompanharam o relator o Desembargador Marco Villas Boas e a Presidente, que proferiu Voto Minerva. Vencidos o juiz José Ribamar, que votou pelo parcial provimento dos embargos para incluir um item ao acórdão embargado, com o seguinte texto: *"O Tribunal decidiu por maioria que a Justiça Eleitoral é incompetente, para no DRAP, apreciar a validade da convenção partidária, no que diz respeito à observância das regras estatutárias"*, e o juiz Zacarias Leonardo, que acompanhou o voto do juiz José Ribamar.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 213-59.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO FEDERAL ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RELATOR PARA O ACÓRDÃO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "RENOVA TOCANTINS" (PSC / PSL / PTC / PRP / PRTB / PRB / PHS / PDT)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 276/278

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 1" (PMDB / PV / PT / PSD)

ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator, rejeitando os embargos opostos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 18.9.2014-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, rejeitar os embargos opostos. Acompanharam o relator o Desembargador Marco Villas Boas e a Presidente, que proferiu Voto Minerva. Vencidos o juiz José Ribamar, que votou pelo parcial provimento dos embargos para incluir um item ao acórdão embargado, com o seguinte texto: *"O Tribunal decidiu por maioria que a Justiça Eleitoral é incompetente, para no*

DRAP, apreciar a validade da convenção partidária, no que diz respeito à observância das regras estatutárias", e o juiz Zacarias Leonardo, que acompanhou o voto do juiz José Ribamar.

RECURSO ELEITORAL Nº 499-48.2012.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS

ORIGEM: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, CANDIDATO A PREFEITO

ADVOGADO: EDEN KAIZER TONETO

RECORRIDO: JUIZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE - TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o voto do relator, pelo não conhecimento do recuso interposto, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 18.9.2014-17H).** **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Ribamar, conhecer do recurso interposto, vencido o relator. Acompanharam o voto divergente, o Desembargador Marco Villas Boas e o juiz Zacarias Leonardo. No mérito, o relator proferiu voto, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. O juiz José Ribamar abriu divergência, pelo provimento do recurso. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 23.9.2014-10h).** **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Ribamar Mendes Junior, conhecerdo recurso, vencido o relator. No mérito o Tribunal decidiu por maioria, também nos termos do voto divergente do Juiz José Ribamar Mendes Júnior dar-lhe provimento para reformar a sentença e aprovar as contas prestadas por Domingos Ferreira dos Santos e Floriano Hoffmann candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Santa Rosa do Tocantins/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha de 2012, nos termos do art. 30, I da Lei nº 9.504/97 e art. 51, I da Resolução TSE nº 23.376/12. Vencido o Juiz Zacarias Leonardo e o Juiz Federal Waldemar Cláudio de Carvalho. A Presidenta, Desembargadora Jacqueline Adorno, proferiu voto de desempate pelo provimento do recurso.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 451-78.2014.6.27.0000 - RENÚNCIA - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

REQUERENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

CANDIDATO: JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CARGO DEPUTADO FEDERAL, Nº: 1414

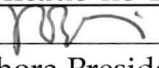
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia do candidato.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-46.2012.6.27.0035 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - 35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO) -

PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO**ORIGEM:** LIZARDA-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)**RELATOR:** JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO**RECORRENTE:** SUELENE LUSTOSA MATOS**ADVOGADO:** MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA**ADVOGADO:** BRUNO NOLASCO DE CARVALHO**RECORRIDO:** WILMAR SOARES PUGAS**ADVOGADO:** HERMÓGENES ALVES LIMA SALES**ADVOGADO:** SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA**RECORRIDO:** ELVAS LOPES BATISTA**ADVOGADO:** HERMÓGENES ALVES LIMA SALES**ADVOGADO:** SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138-55.2014.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2013****ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO- PRESIDENTE**REQUERENTE:** COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA/TRE - TO.**REQUERIDO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, julgar regulares contas ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, referentes ao exercício do ano de 2013.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos nºs 604-14, 164-18, 207-52, 213-59 e 451-78. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 18horas e29 minutos.

RETIFICAÇÃO: Foi lido e publicado em sessão o acórdão nº 604-14, entretanto, por se tratar de conduta vedada, nos termos do artigo 33 da Resolução do TSE nº 23398, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2014.



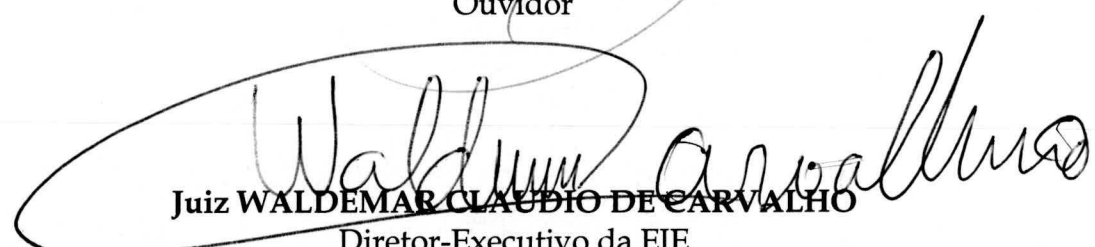
Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

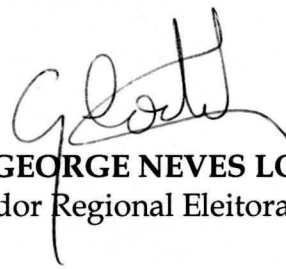


Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral




JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor


Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE


DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral substituto

